

Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.547/2024

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE: PLANO MUNICIPAL DE
CULTURA DE FRANCISCO MORATO (PMC).**

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura de Francisco Morato – PMC, desenvolvida a partir de diretrizes estabelecidas pela sociedade civil e gestores públicos durante as Conferências Municipais de Cultura de Francisco Morato, como instrumento de planejamento estratégico, gestão e execução das políticas culturais do Município, com duração decenal, em consonância com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, instituído pela Lei Municipal nº 3.500/2024, de 20 de junho de 2024, e em alinhamento com o Plano Nacional de Cultura.

Art. 2º O PMC tem como objetivo organizar, regular e nortear a execução das políticas culturais no Município, promovendo o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas, ampliando o acesso da população à cultura e fomentando a produção e difusão cultural local.

Art. 3º O PMC deverá ser revisto e atualizado periodicamente, com a participação da sociedade civil, artistas, produtores culturais e gestores públicos, para garantir sua adequação às transformações culturais, sociais e econômicas.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 4º O Plano Municipal de Cultura – PMC será orientado pelas seguintes diretrizes:

I - Promoção e proteção da diversidade das expressões culturais;

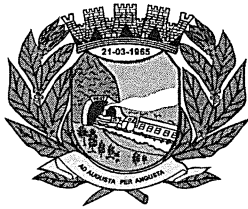
II - Descentralização territorial da política cultural;

III - Expansão e qualificação da infraestrutura de equipamentos culturais;

IV - Promoção da ocupação dos espaços públicos;

V - Reconhecimento, proteção e valorização dos bens culturais do Município, em suas dimensões material e imaterial;

VI - Formação e capacitação nos campos artístico e de gestão cultural;



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

VII - Promoção do acesso à fruição cultural;

VIII - Estímulo à criação e à produção artístico-cultural;

IX - Desenvolvimento da economia da cultura;

X - Participação democrática da sociedade civil na gestão das políticas públicas de cultura;

XI - Monitoramento e sistematização das informações culturais para garantia da transparência e do acesso à informação.

Art. 5º São objetivos do Plano Municipal de Cultura – PMC:

I - Consolidar a participação da sociedade civil nas diversas instâncias da gestão cultural, garantindo a transparência das políticas públicas e ampliando e diversificando as fontes de recursos para suas implementações;

II - Ser ferramenta fundamental para a gestão de curto, médio e longo prazo dos programas, políticas e ações que valorizem, fortaleçam e promovam a cultura local;

III - Integrar políticas, programas e ações gerais e regionais na gestão cultural, promovendo a equidade de condições entre todas as regiões do Município, de modo a valorizar as demandas específicas de cada região, ao mesmo tempo em que cria um diálogo horizontal entre os diversos pensamentos e valores culturais;

IV - Estimular a formação constante dos diversos agentes culturais do Município, promovendo ações que combinem inovação com respeito às tradições, primando sempre pela qualidade e pela isonomia de ofertas, além de consolidar iniciativas de iniciação artística e cultural;

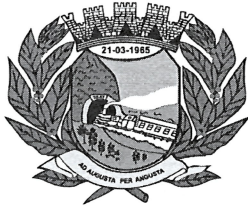
V - Articular as políticas, programas e ações de formação e fomento, criando uma dinâmica de retroalimentação nos processos de produção cultural;

VI - Desenvolver estratégias que reconheçam e fortaleçam a economia da cultura, contemplando a diversidade de cadeias e arranjos produtivos, a promoção da sustentabilidade e a interação com os mercados e instituições culturais que atuam na cidade;

VII - Expandir e qualificar a infraestrutura de espaços culturais aptos a oferecerem serviços públicos acessíveis e de qualidade em todas as regiões da cidade, considerando as diferentes vocações territoriais, os equipamentos públicos e os espaços culturais independentes;

VIII - Fomentar os processos de produção cultural em toda a sua complexidade, equilibrando ações voltadas à criação e ações voltadas à fruição, para que o fluxo da cultura seja permanente e concreto;

IX - Garantir o aprimoramento e a plena aplicação de legislação referente à cultura, efetivando as políticas públicas de modo a fortalecer o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

Sistema Municipal de Cultura, levando em conta sempre a sustentabilidade das iniciativas culturais e o potencial econômico da cultura;

X - Valorizar, preservar e reconhecer o patrimônio histórico e cultural do Município, considerando as dimensões material e imaterial.

**CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO**

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo exercerá a função de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, cabendo-lhe:

I - Formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura;

II - Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do PMC e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - Coordenar e realizar as Conferências Municipais de Cultura, visando ao debate e à revisão sistemática das metas e ações previstas no PMC, com ampla participação do poder público e da sociedade civil.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º O Município de Francisco Morato se propôs a integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento do processo nº 72031.006847/2022-65.

Art. 8º O PMC terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser revisado a cada 4 (quatro) anos ou quando se fizer necessário.

Art. 9º Fica o Anexo Único fazendo parte integrante desta lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 19 de dezembro de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

FRANCISCO MORATO



Prefeitura Municipal de
Francisco Morato

Secretaria de
**Cultura
e Turismo**



Conselho Municipal de Políticas Culturais de Francisco Morato

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO MORATO

SECULT - FM
2024

Realização



Secretaria de
**Cultura
e Turismo**



FICHA TÉCNICA

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Prefeita

Renata Torres de Sene

Vice Prefeito

Ildo Gusmão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Secretário

Fabio Torres de Sene

Secretária Adjunta

Lucimar Torchi Lazaro

Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Cultura

Cosme Aparecido da Silva

Juliano Nogueira Miossi

Pamela Carla Gomes

Identidade visual

Lucas Cardoso Pereira

Pesquisa geral

Klyrsmanns Sales Santos

Revisão

Lucimar Torchi Lazaro

CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DE FRANCISCO MORATO

Conselheiros do Poder Público

Titular

Mercia Maria da Silva

Leandro Henrique de Souza

Daniela Mendes Albuquerque

Jessica Lima de Souza

Veronica Gomes de S. Magalhaes

Daniela F de Sousa Meante

Juliano Nogueira Miossi

Cosme Aparecido da Silva

Suplente

Maisa de Miranda

Tércio Marinho do N. Junior

Laerte Pires

Fabio Alexandre dos Santos

Dario dos Santos

Ana Claudia Ribeiro da Cruz

Klyrsmanns Sales Santos

Viviane Araujo Caetano Tavares

Conselheiros da Sociedade Civil

Titular

Andre Gonzaga da Nóbrega

Pamela Carla Gomes

Roldilene Araujo de Aquino

Sylvia Benevetti Valente

Paulo Sergio dos Santos

Suplente

Paulo Sergio da Silva

Sergio Souza de Silveira



SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	07
2 INTRODUÇÃO.....	09
3 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO: PANORAMA ATUAL DAS POLÍTICAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.....	10
3.1 A cidade e sua história.....	10
3.2 Quem foi Francisco Morato?.....	11
3.3 Histórico cultural.....	11
4 A CIDADE DE FRANCISCO MORATO: ASPECTOS GEOGRÁFICOS, DEMOGRÁFICOS, ECONÔMICOS E EDUCACIONAIS.....	16
4.1 Aspectos geográficos.....	16
4.2 Aspectos demográficos.....	18
4.3 Aspectos econômicos.....	18
4.4 Aspectos educacionais.....	19
5 O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO MORATO.....	20
5.1 Etapas de elaboração do Plano Municipal de Cultura.....	20
5.1.1 Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura.....	20
5.1.2 A concepção do Plano Municipal de Cultura (PMC).....	20
5.2 Eixos do Plano Municipal de Cultura.....	23
6 DIRETRIZES, AÇÕES E METAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO MORATO.....	25
6.1 Ações e metas propostas no Plano Municipal de Cultura.....	25
6.2 Diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Francisco Morato.....	25
7 ESTRUTURA	26
7.1 EIXO I - DO ESTADO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	26
7.1.1 Ementa.....	26
7.1.2 Meta 1 - Financiamento.....	26
7.1.3 Meta 2 Reestruturação.....	27
7.2 EIXO II - INFRAESTRUTURA CULTURAL, AMPLIAÇÃO, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.....	28
7.2.1 Ementa.....	28
7.2.2 Meta 3 Requalificação de equipamentos públicos.....	28
7.2.3 Meta 4 Desenvolvimento e Integração.....	29
7.3 EIXO III - ESTÍMULO À PRODUÇÃO CULTURAL, LOCAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL.....	30
7.3.1 Ementa.....	30
7.3.2 Meta 5 Fomento e Valorização Cultural.....	30
7.4 EIXO IV - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, CULTURA COMO CONCEITO ANTROPOLÓGICO.....	31
7.4.1 Ementa.....	31
7.4.2 Meta 6 Preservação do Patrimônio.....	31
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
9 REFERÊNCIAS.....	34



1. APRESENTAÇÃO

UM MARCO PARA A CULTURA MORATENSE

É com grande satisfação que apresentamos o Plano Municipal de Cultura, um documento que representa um marco fundamental para o desenvolvimento cultural de Francisco Morato. Este plano é resultado de esforços, ações e trabalhos conjuntos entre a Secretaria de Cultura e Turismo, o Conselho Municipal de Política Cultural, os agentes culturais locais e a sociedade civil, refletindo o compromisso de todos com o fortalecimento e a valorização da nossa cultura.

A adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um passo essencial para garantir a continuidade e a eficácia das políticas culturais em Francisco Morato. Este sistema proporciona um modelo de gestão participativa e democrática, permitindo que as ações culturais sejam planejadas e executadas de maneira integrada, com ampla participação popular.

O Plano Municipal de Cultura é uma ferramenta estratégica que norteará as políticas públicas culturais pelos próximos anos. Nele estão delineadas diretrizes, objetivos e ações que visam a promoção, proteção e difusão da nossa diversidade cultural. A elaboração deste plano contou com a colaboração ativa de diversos segmentos da sociedade civil, assegurando que as políticas públicas aqui propostas atendam às reais necessidades e anseios da população.

Agradeço profundamente a todos que contribuíram para a construção deste plano. Convido cada cidadão a se engajar na implementação das ações propostas, pois é com a participação de todos que conseguiremos construir um município onde a cultura seja verdadeiramente um patrimônio de todos.

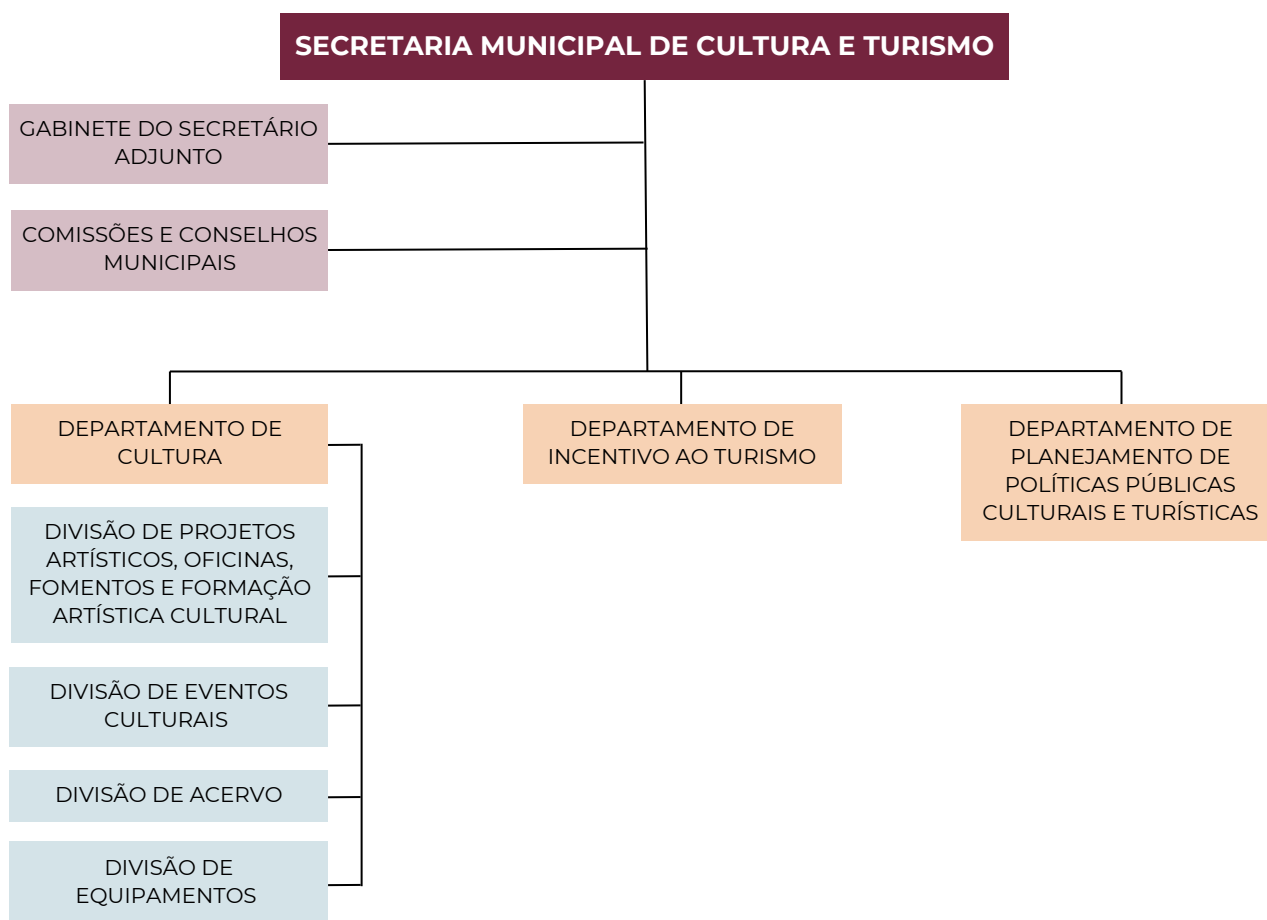
FABIO TORRES DE SENE

Secretário de Cultura e Turismo de Francisco Morato

2. INTRODUÇÃO

A estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo foi instituída através da LEI COMPLEMENTAR N° 360, DE 2 DE MARÇO DE 2022. Esta estrutura é projetada para assegurar a gestão eficiente e eficaz das políticas culturais e turísticas do município, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e o fortalecimento da identidade cultural local.

QUADRO 1 - ADEQUAÇÃO ORGANIZACIONAL SECULT FRANCISCO MORATO



3. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO: PANORAMA ATUAL DAS POLÍTICAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO

3.1 A cidade e sua história

A cidade tem sua história ligada à linha férrea, seu primeiro nome vem do povoado Vila Bethlém que era sede da Cia Fazenda Belém, empresa associada da The São Paulo Railway C.O, que liderava um grande empreendimento formado em 1855 por capitais britânicos e brasileiros com objetivo da construção da E.F. Santos-Jundiaí para escoar a produção cafeeira do interior do Estado de São Paulo ao Porto de Santos, na segunda metade do século XIX.

Uma área de 45 km² que pertencia à Fazenda Belém, denominada Campos do Juqueri, foi comprada por Irineu Evangelista de Souza, o Barão de Mauá. A Vila Bethlém servia de acampamento aos operários que construíram o túnel que transpunha a Serra do Botujuru.

Após a conclusão do túnel, a São Paulo Railway, conhecida popularmente como "Ingleza", havia comprado do Barão de Mauá os 45 km² que hoje formam a cidade de Francisco Morato. Com a inauguração do túnel de Botujuru, a área em torno da vila transformou-se numa fazenda de eucaliptos que fornecia lenha para ser usada na estrada de ferro. Surgiram também, às margens da ferrovia, várias olarias e cerâmicas que produziam tijolos e telhas utilizadas pela companhia que construiu a ferrovia.

O nome do local foi simplificado para Belém em 1900, quando a São Paulo Railway duplicou as linhas férreas e construiu uma pequena estação de abastecimento onde hoje é a estação ferroviária. A Vila Bethlém tornou-se temporariamente entreposto de produtos agrícolas vindos de Bragança Paulista, Atibaia e cidades do sul de Minas Gerais. Pois antes da conclusão do túnel, o ponto final da ferrovia era aqui.

Contudo, o então distrito de Franco da Rocha, já com ambição de se emancipar para município, tinha a restrição de que as leis brasileiras não permitiam que houvesse no país duas cidades com o mesmo nome, na então situação Belém-PA frente a Vila Bethlém-SP. Assim, o nascedouro município paulista foi obrigado a alterar seu nome. Foi então que foi sugerido às autoridades locais que recebessem o nome de Francisco Morato, sugestão dada pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco, onde o professor Francisco Morato havia lecionado. A proposta foi acolhida pela Câmara Municipal de Franco da Rocha, no distrito de Francisco Morato. Tendo a emancipação sido ocorrida no dia 21 de março de 1965, que foi seguida de um plebiscito no distrito e mais tarde aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Francisco Morato, era um político, advogado e professor da Universidade de São Paulo e um homem de notáveis realizações.

Nascia, há exatos 59 anos, a Cidade de Francisco Morato. Com aspecto de típica cidade do interior com casas simples, ruas de terra frequentadas por charretes e carroças, com sua geografia acidentada, cheia de morros e desníveis e com uma pequena população (cerca de cinco mil pessoas), segunda pesquisas da época, mas que ainda dependia de

Franco da Rocha para se desenvolver.

3.2 Quem foi Francisco Morato?

É bem possível que Francisco Antônio de Almeida Morato nunca tenha visitado o local que se transformou na cidade que tem seu nome. Pois o paulista nascido em 17 de outubro de 1868, em Piracicaba, morreu em 21 de maio de 1948, 17 anos antes de a cidade elevar-se à categoria de município. Político, advogado e professor, Francisco Morato foi um homem de extenso currículo. Formou-se em humanas pelo colégio Moretton e tornou-se bacharel em direito pela Faculdade de São Paulo.

Como advogado, fundou em 1916 o Instituto da Ordem dos Advogados do Estado, sendo seu primeiro presidente. Foi ainda professor emérito da Faculdade de Direito de São Paulo.

Entre suas diversas atividades, Francisco Morato alcançou destaque como político, quando organizou e presidiu durante a Revolução 32, o Partido Democrático, que formou uma frente única com os demais partidos políticos paulistas na luta contra as ordens de intervenção federal no Estado de São Paulo, por ordem do então Presidente Getúlio Vargas.

No entanto, com a derrota de São Paulo frente às forças governamentais, Francisco Morato exilou-se na Europa, onde viveu por 2 anos.

Entre 1945 e 1947, já de volta ao Brasil, ele ocupou o cargo de secretário do Interior e Justiça do Estado de São Paulo. Logo após sua morte, o bairro de Belém, sob jurisdição do município de Franco da Rocha, elevou-se a distrito de paz. Mais tarde passou a se chamar Francisco Morato em homenagem a esta personalidade da história paulistana.

3.3 Histórico cultural

Francisco Morato é um município com uma densidade populacional alta e uma área geográfica limitada, e enfrenta uma série de desafios comuns a muitos municípios urbanos. Nesse sentido, se faz necessário gerenciar os recursos financeiros de forma eficaz para atender às necessidades crescentes da população, especialmente em um contexto de demandas cada vez maiores. A cidade aderiu aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU com a Lei 3.041 de 11 de março de 2019, após a assinatura do Pacto Global da ONU e a formalização do compromisso com os ODS. Essa adesão reflete a intenção da cidade de alinhar suas políticas públicas e ações ao conjunto de metas globais para promover um desenvolvimento mais sustentável e inclusivo. Dada a importância da cultura na sociedade, compreende-se a necessidade de políticas públicas eficazes para promoção da cultura e desenvolvimento da economia criativa, garantindo que todos os recursos disponíveis sejam alocados de forma eficiente para atender às necessidades da população. Pensando nisso, as ações públicas implementadas nos últimos oito anos, têm gerado impactos positivos, promovendo a formação de público por meio de diversos espetáculos artísticos, reavivando o orgulho e o senso de pertencimento à cidade, capacitando os indivíduos de

todas as idades, fortalecendo a economia criativa local os e talentos artísticos da região.

A realização de políticas culturais realizadas pela municipalidade desempenham um papel vital na promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico, fortalecendo a identidade local e proporcionando oportunidades de crescimento para todos os envolvidos, a exemplo, temos a Mostra Cultural de Francisco Morato, realizada há sete anos consecutivos, uma trabalho que resulta de um projeto artístico pedagógico, que teve origem a partir da constatação de que as oficinas livres não garantem um aprendizado técnico, sendo necessário a reestruturação do sistema de ensino e assim as oficinas passaram a ter um caráter formativo, por meio de uma metodologia aplicada em cursos continuados, com aulas práticas e teóricas, dividido em módulos e com duração de dez meses, sendo o resultado do curso apresentado de maneira prática durante a Mostra Cultural. Para a realização da Mostra foi necessário a implementação de um novo método de ensino, a contratação de profissionais capacitados por meio de um Chamamento Público, inédito até então na cidade, um processo de organização de grades de aulas e matrículas, os ensaios dos espetáculos e a criação do Galpão da Cultura, o primeiro teatro da cidade.

Outro evento de grande importância é a Semana da Consciência Negra de Francisco Morato, que completou sua sexta edição e tem como objetivo marcar o Dia da Consciência Negra. Uma atividade que promove palestras nas escolas municipais e estaduais, apresentações artísticas, exposições e gastronomia. Este evento tem como objetivo promover discussões e reflexões sobre direitos, inclusão, diversidade e respeito às questões étnico-raciais. Ao abordar temas fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, o evento não apenas celebra a cultura afro-brasileira, mas também conscientiza a população sobre a importância da luta contra o racismo e a discriminação, fortalecendo a identidade e o orgulho das comunidades negras e incentivando o respeito e a valorização da diversidade étnica na cidade.

O Festival de Inverno de Francisco Morato, realizado anualmente há três anos na Praça Belém da Serra, conhecida também como Praça do Coreto e reconhecida como patrimônio histórico do município desde a década de 1960, tem se consolidado como um dos eventos culturais de destaque da cidade. Durante o Festival de Inverno, a Praça Belém da Serra se transforma em um vibrante ponto de encontro, reunindo diversas expressões culturais e artísticas como apresentações musicais, feira de artesanato, feira gastronômica, dança, cantinho da leitura, teatro e oficina. O evento tem como característica principal o destaque aos artistas da região, oferecendo a eles uma plataforma para mostrar seus talentos e engajar a comunidade em experiências culturais enriquecedoras.

Com o objetivo de realizar atividades que contemplem todo público diverso, outro projeto realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo anualmente é a Praça da Criança, que tem como objetivo de promover e resgatar a ocupação dos espaços públicos e as relações interpessoais, sendo realizada em três pontos da cidade: Praça Belém da Serra

(Praça do Coreto), Jardim Alegria (CRAS) e Jardim Vassouras (Parque da Criança). O evento promove oficinas, brincadeiras folclóricas e incentivo à leitura, com a proposta de resgatar a cultura popular brasileira por meio das brincadeiras de rua, permitindo à criança vivenciar o lúdico e descobrir-se, tornando capaz de desenvolver seu potencial criativo, por outros meios que não sejam telas e computadores.

Outro destaque é o Natal Iluminado, um evento que ocorre há oito anos na praça pública Belém da Serra (Praça do Coreto), transformando-a em um espetáculo de luzes e decoração natalina. Com atrações como a Casa do Papai Noel, o presépio e iluminação temática, o Natal Iluminado oferece acesso gratuito à população e ocorre de dezembro a janeiro. A atividade promove um senso de comunidade e pertencimento, reunindo pessoas de todas as idades e origens em celebração. Com uma estimativa de mais de 100 mil visitantes, em sua última edição, o evento atrai visitantes de outras localidades, promovendo o turismo e elevando a visibilidade da cidade como um destino festivo e cultural, impulsionando as vendas no comércio local e gerando oportunidades para os comerciantes aumentarem suas receitas. Além do comércio, o evento movimenta a economia local através da contratação de serviços e profissionais para a montagem e manutenção das decorações, segurança, alimentação, entre outros. A decoração da praça pública valoriza o espaço urbano, tornando-o mais atrativo e incentivando o uso e a preservação do local pela comunidade. O acesso gratuito garante que pessoas de diferentes classes sociais possam participar e desfrutar das celebrações, promovendo a inclusão e igualdade de oportunidades.

A Feira Permanente de Arte, Artesanato, Antiguidades e Gastronomia Regional, regularizada no dia 14 de setembro de 2017, através da Lei Municipal Nº 2.961, representa uma grande conquista para os profissionais locais, proporcionando melhores condições para a execução de seus trabalhos. Esta ação desempenha um papel crucial em diversas áreas oferecendo uma plataforma estável para artesãos, artistas e comerciantes de antiguidades e gastronomia regional, permitindo-lhes expor e vender seus produtos de forma contínua. Isso não só gera renda, mas também incentiva a economia criativa, promovendo a inovação e a valorização da cultura local. A feira atrai turistas, destacando-se como um ponto de interesse cultural e comercial. Para a população, a feira é uma oportunidade de acesso a produtos únicos e artesanais, além de promover a interação social e o fortalecimento dos laços comunitários. Ela também serve como um espaço de lazer e cultura, enriquecendo a vida dos moradores. A regulamentação da feira reflete uma política pública eficaz voltada para a geração de renda e o desenvolvimento sustentável. Ao criar um ambiente regulamentado e permanente, a lei assegura que os profissionais locais tenham um espaço digno e seguro para exercer suas atividades, promovendo a autonomia financeira e o desenvolvimento econômico da região. A feira também promove o desenvolvimento sustentável ao valorizar produtos locais e tradicionais, incentivando práticas de produção e consumo responsáveis e conscientes.

A descentralização das atividades dos pontos de atendimento da Secretaria de Cultura e

Turismo é uma estratégia fundamental para garantir o acesso amplo e democrático aos serviços culturais da cidade. Essa descentralização inclui diversos espaços: o CRAS Jardim Alegria, situado na Avenida Ouro Preto, 1500 - Jardim Alegria, este centro de referência oferece suporte e atividades culturais à comunidade local. Unidades dos CAPS (Centros de Atendimento Psicossocial), também são atendidos pela SECULT, as unidades são fundamentais para integrar a cultura ao processo de cuidado psicossocial, oferecendo atividades que promovem a saúde mental e o bem-estar. O Galpão da Cultura - Espaço Multissetorial de Educação, Esportes e Cultura (EMEC), está localizado na Rua Pedro Lessa, 220, este espaço dispõe de um teatro equipado e um anexo dedicado a eventos, oficinas e atividades culturais diversas, servindo como um polo de desenvolvimento artístico e comunitário. O Parque Municipal da Criança, localizado na Rua da Criança, 200 - Chácara Camponesa, é um importante ponto de encontro para atividades culturais e de lazer. A Biblioteca Municipal Patativa do Assaré, localizada dentro do Parque da Criança, disponibiliza mais de 5 mil livros em seu acervo, em diversas áreas: literatura brasileira, literatura estrangeira, infantil, infanto juvenil, psicologia, auto ajuda, filosofia, administração, direito, religião, esporte, arte e gibis. Que facilitam a pesquisa e o aprendizado dos que acessam o local. O equipamento conta com um espaço integrativo com acervo geral, espaço de estudos e um espaço de leitura. Para ter acesso ao acervo basta fazer um cadastro na própria Biblioteca e realizar o empréstimo das obras gratuitamente. Ainda no Parque da Criança, a SECULT disponibiliza um Teatro de Arena e um Cineteatro com capacidade para 80 pessoas.

Essa rede de espaços descentralizados facilita a participação da população em atividades culturais, garantindo que os benefícios da cultura alcancem diversas áreas da cidade, promovendo inclusão, diversidade e o fortalecimento do tecido social.

A parceria da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) é outro destaque, promovendo ações culturais na Casa Afro Moratense, espaço que abriga atividades voltadas ao desenvolvimento regional e socioeconômico por meio de programas de afroempreendedorismo, geração de trabalho e renda, qualificação profissional, atividades artísticas e culturais, além da promoção social e programas de saúde integral para a população negra.

Adicionalmente, a Casa da Mulher Moratense representa um compromisso com a igualdade de gênero, a justiça social e a luta pelos direitos das mulheres. Este espaço é dedicado ao empoderamento feminino, oferecendo suporte e programas que visam a inclusão e o fortalecimento das mulheres na sociedade, inclusive através da promoção de atividades culturais.

Ao longo dos anos, o cenário cultural da cidade de Francisco Morato tem se expandido e garantindo o acesso à grande parte da população moratense, fruto de políticas de descentralização e do apoio contínuo ao desenvolvimento dos artistas locais por meio de editais e recursos provenientes de leis federais, estaduais e municipais.

Inúmeras iniciativas, como a Associação Cultural Espaço Conpoema, o Coletivo Encontrão Poético, a Batalha da Estação, o Coletivo Corja, a Casa Realejo de Teatro, a Associação Amigos do Bairro, a Pró-Morato - Associação Cultural Comunitária, Caverna da Cultura, Corporação Musical Rogério Levorin, entre outros.

A cidade de Francisco Morato, hoje, é um ponto de encontro para uma rica diversidade de artistas, incluindo poetas, músicos, artistas visuais e dançarinos. Apesar de suas condições econômicas e status periférico, a cidade se destaca como um espaço de arte e resistência.

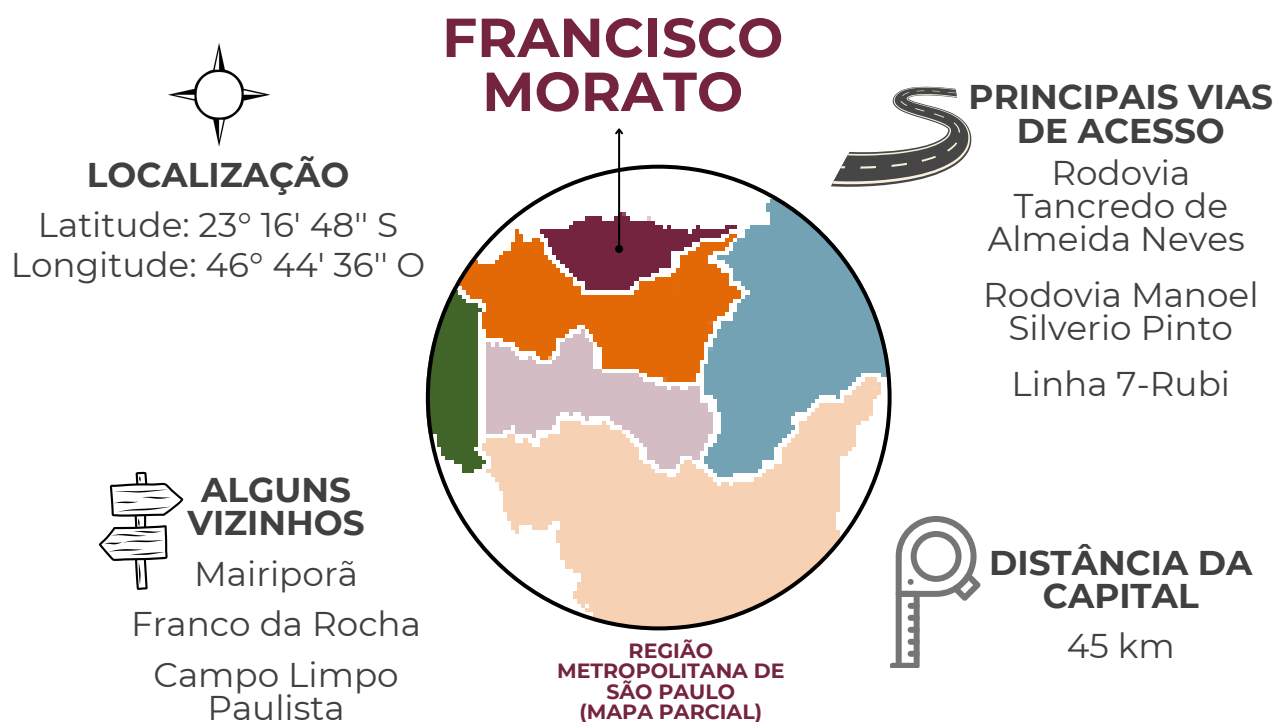
Para que a cena cultural de Francisco Morato não apenas se expanda, mas também continue a prosperar, é essencial que as políticas públicas se concentrem na inclusão, na diversidade e na ocupação efetiva dos espaços públicos. O investimento contínuo em educação e capacitação cultural é um pilar fundamental para a formação de novos públicos e profissionais das artes, bem como o estímulo sustentável da economia criativa local. É crucial, portanto, potencializar e expandir os coletivos e espaços culturais já existentes, ao mesmo tempo em que se criam novas condições para que os profissionais da cultura possam atuar e acessar recursos de maneira eficaz. Essas iniciativas, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), refletem o compromisso de Francisco Morato com a promoção de uma cultura democrática, inclusiva e sustentável, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso às riquezas culturais e oportunidades de desenvolvimento.



4. A CIDADE DE FRANCISCO MORATO: ASPECTOS GEOGRÁFICOS, DEMOGRÁFICOS, ECONÔMICOS E EDUCACIONAIS

4.1 Aspectos geográficos

FIGURA 01 - ASPECTOS GEOGRÁFICOS

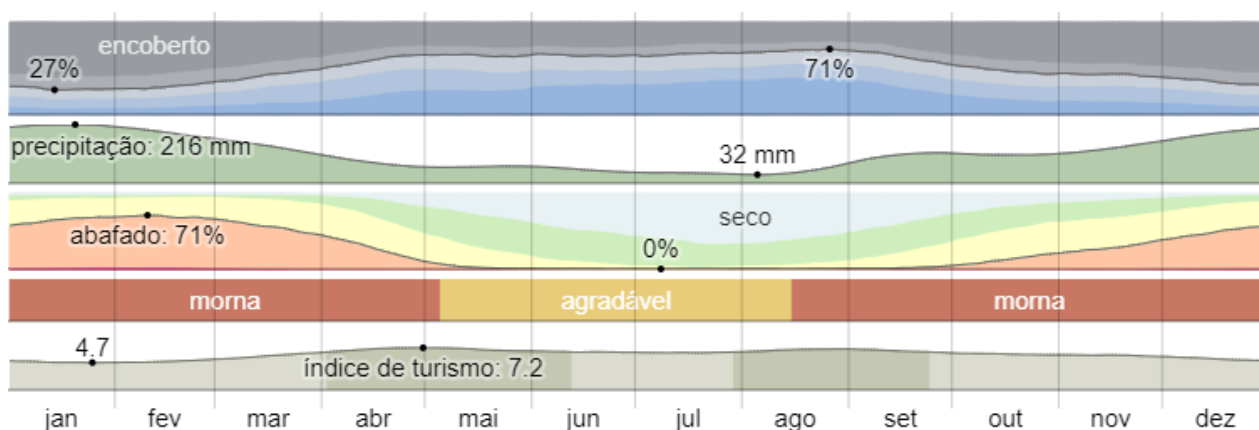


O clima da cidade, como em toda a Região Metropolitana de SP, é o Subtropical. Verão pouco quente e chuvoso. Inverno ameno e subseco. A média de temperatura anual gira em torno dos 18°C, no verão é comum a ocorrência de fortes chuvas acompanhadas às vezes de fortes rajadas de vento e eventuais quedas de granizo, as temperaturas frequentemente ultrapassam os 28°C.

O inverno é frio para os padrões brasileiros, com uma média das temperaturas mínimas ao redor de 12°C no mês de julho. Geadas podem ocorrer em dias de inverno rigorosos, onde a temperatura pode ficar abaixo de zero, principalmente nos bairros mais elevados da cidade.

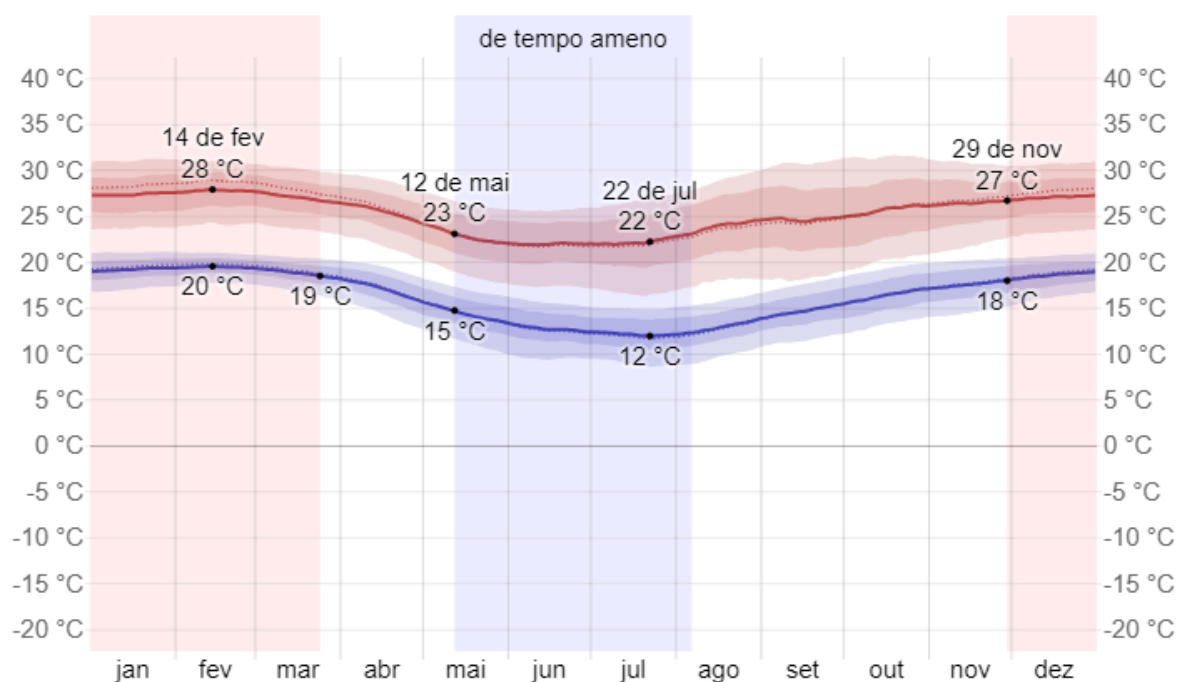
O mês mais chuvoso é janeiro, com média de 215 mm e o menos chuvoso é julho, com média de 38 mm, a pluviosidade média anual gira em torno de 1641 mm. Fica a aproximadamente 800 metros acima do nível do mar e a área do município é de 49,1 km². Os rios que cruzam a cidade são os ribeirões Tapera Grande e Euzébio Matoso.

FIGURA 02 - CLIMA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS DURANTE O ANO



A estação morna permanece por 3,9 meses, de 29 de novembro a 24 de março, com temperatura máxima média diária acima de 27 °C. O mês mais quente do ano em Francisco Morato é fevereiro, com a máxima de 28 °C e mínima de 19 °C, em média. A estação fresca permanece por 2,8 meses, de 12 de maio a 6 de agosto, com temperatura máxima diária em média abaixo de 23 °C. O mês mais frio do ano em Francisco Morato é julho, com a mínima de 12 °C e máxima de 22 °C, em média.

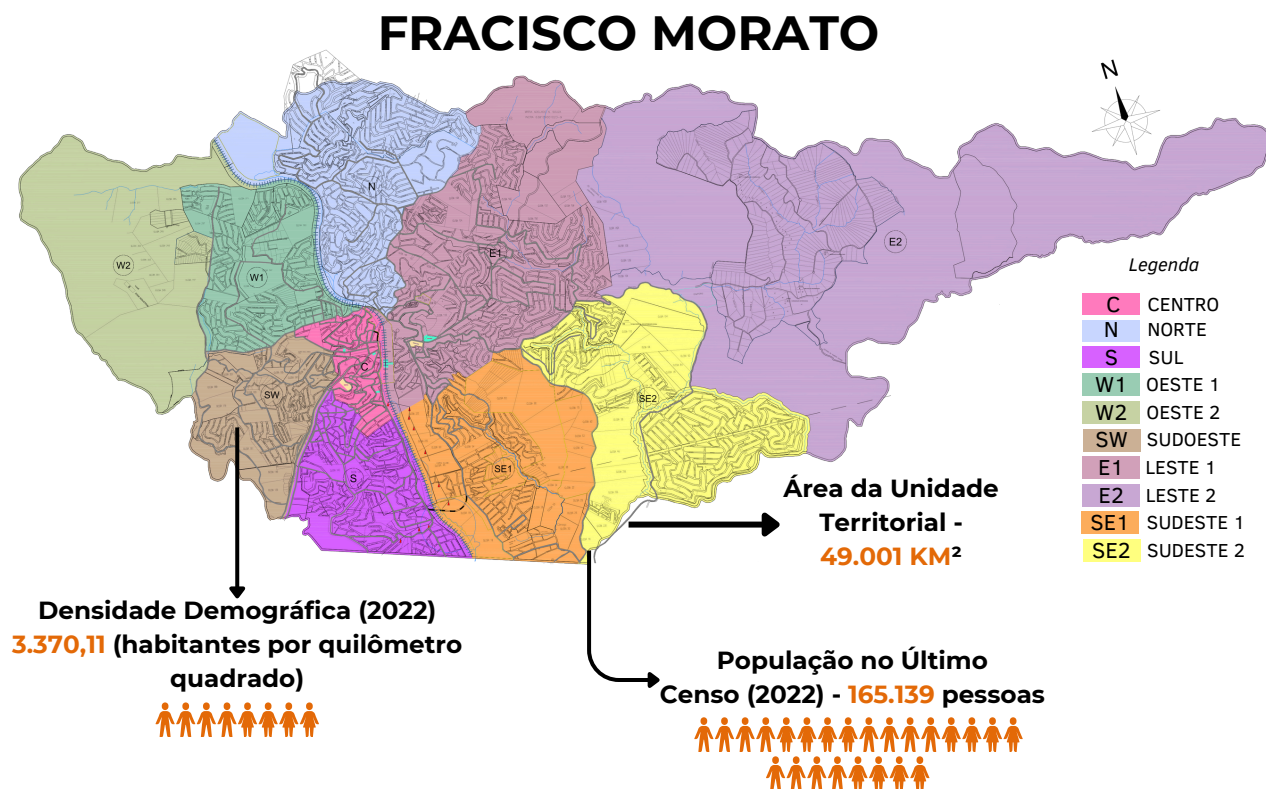
FIGURA 03 - TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS MÉDIAS *



*Temperatura máxima (linha vermelha) e mínima (linha azul) médias, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. As linhas finas pontilhadas são as temperaturas médias percebidas correspondentes.

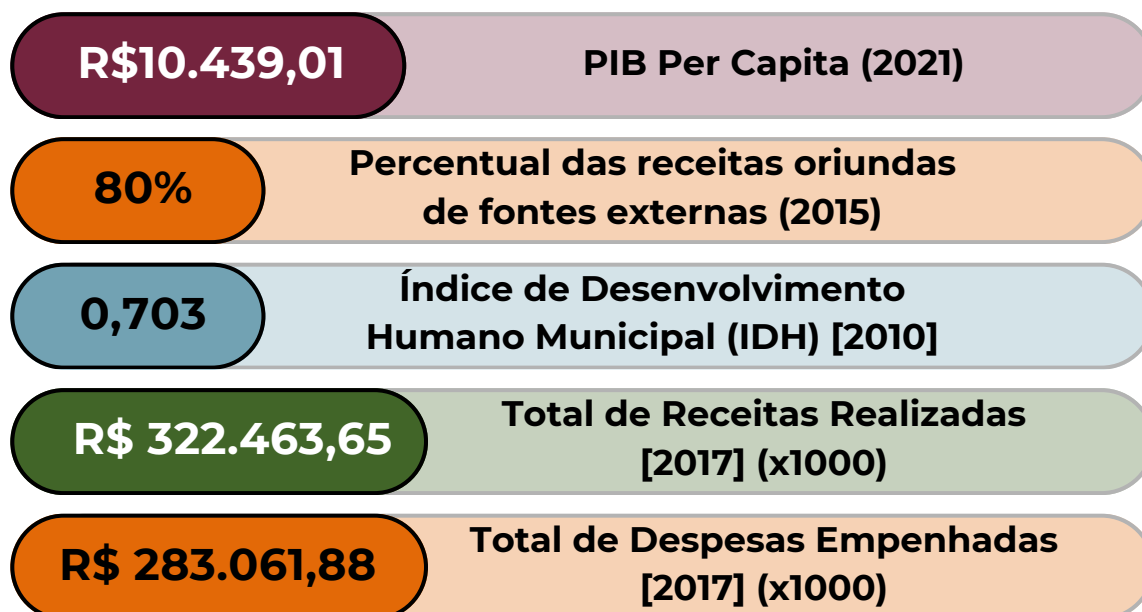
4.2 Aspectos Demográficos

FIGURA 04 - DENSIDADE DEMOGRÁFICA



4.3 Aspectos Econômicos

FIGURA 05 - DADOS ECONÔMICOS

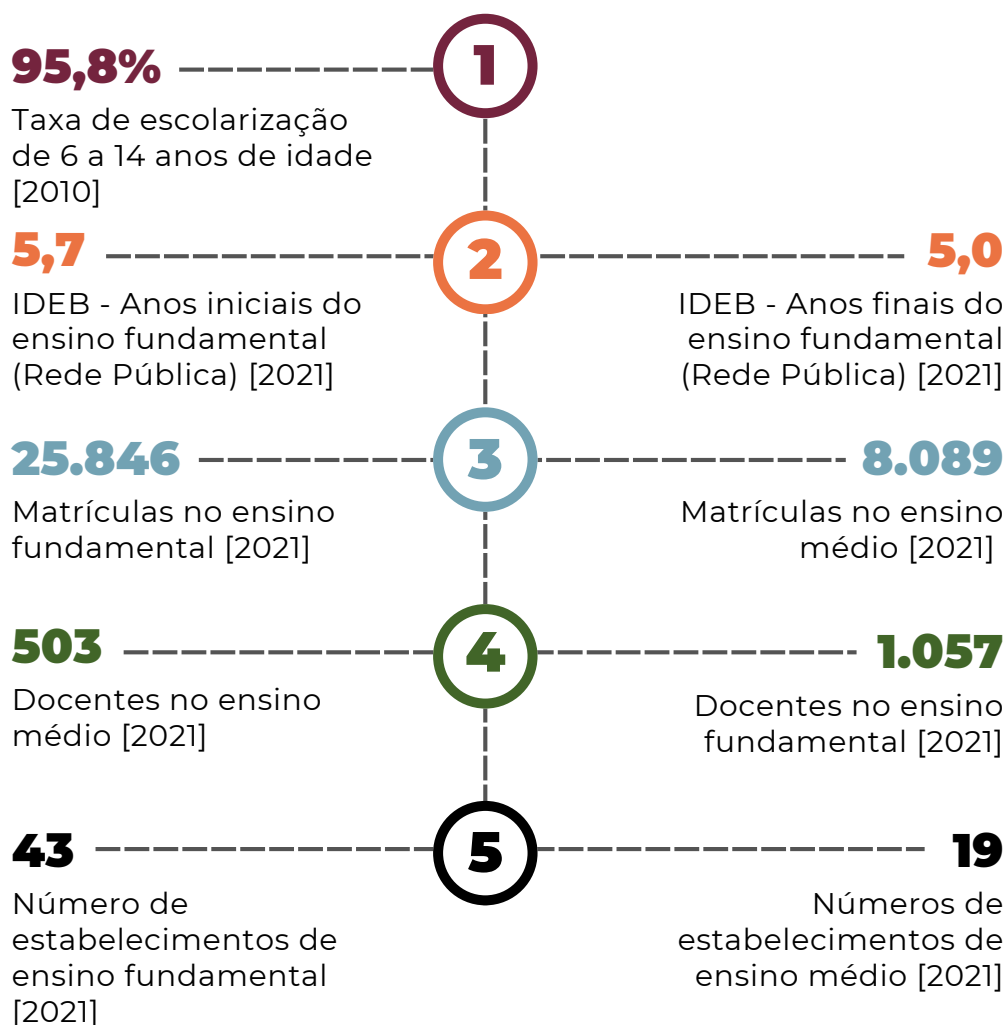


Em 2021, o PIB per capita era de R\$10.439,01. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 643 de 645 entre os municípios do estado e na 4768 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 80%, o que o colocava na posição 353 de 645 entre os municípios do estado e na 3798 de 5570. Em 2017, o total de receitas realizadas foi de R\$322.463,65 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$283.061,88 (x1000). Isso deixa o município nas posições 84 e 84 de 645 entre os municípios do estado e na 269 e 270 de 5570 entre todos os municípios.

4.4 Aspectos Educacionais

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 95,8%. Na comparação com outros municípios do estado, ficou na posição 611 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficou na posição 4692 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,7 e para os anos finais, de 5. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 509 e 479 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2234 e 1937 de 5570.

FIGURA 06 - DADOS EDUCACIONAIS



5. O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO MORATO

O Plano Municipal de Cultura de Francisco Morato é um documento estratégico que define diretrizes de curto, médio e longo prazo para proteger o patrimônio cultural, assegurar os direitos culturais e promover o acesso à produção e fruição da cultura na cidade.

Este plano, elaborado de forma participativa com a sociedade civil, visa valorizar a cultura como uma ferramenta essencial para o desenvolvimento socioeconômico.

A iniciativa busca garantir que os recursos culturais sejam alocados de maneira estratégica, atendendo às necessidades e demandas da comunidade local. Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), o PMC reforça o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável.

A construção do PMC teve início em 24 de janeiro de 2018, com a adesão ao Sistema Nacional de Cultura. Em seguida, foi implementada a Lei nº 3.500/2024, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura (SMC). A partir da Lei nº 3.180/2021, foram criados o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), um órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, com composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, integrando a estrutura básica da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Plano Municipal de Cultura (PMC) tem uma vigência de 10 anos, visando estabelecer um horizonte de desenvolvimento contínuo e sustentável para a cultura em Francisco Morato.

5.1 Etapas de elaboração do plano municipal de cultura

5.1.1 O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) foi instituído pela Lei Municipal nº 3.180, de 2 de setembro de 2021, revogando a Lei Municipal nº 2.284, de 14 de novembro de 2007. O CMPC é um órgão consultivo, deliberativo e normativo que, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, institucionaliza a relação entre a Administração Pública e os setores da Sociedade Civil vinculados à cultura. Com caráter permanente, ele integra a estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal dever, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, construir, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas culturais. Desde sua instituição em 2021, o CMPC passou por duas gestões, sendo a atual eleita em 2023.

5.1.2 A concepção do Plano Municipal de Cultura (PMC)

O PMC segue as principais orientações indicadas pelo Ministério da Cultura, tendo como premissa a elaboração de um processo participativo, político e técnico. O primeiro passo

foi a análise da situação atual da cultura no município, com o objetivo de criar um cenário ideal para os próximos dez anos.

O PMC foi elaborado com a participação de agentes, coletivos, instituições, gestores culturais e o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), por meio de audiências públicas e consulta pública online.

IMAGEM 1 E 2 - ARTE E FOTO DE DIVULGAÇÃO DOS ENCONTROS MUNICIPAIS



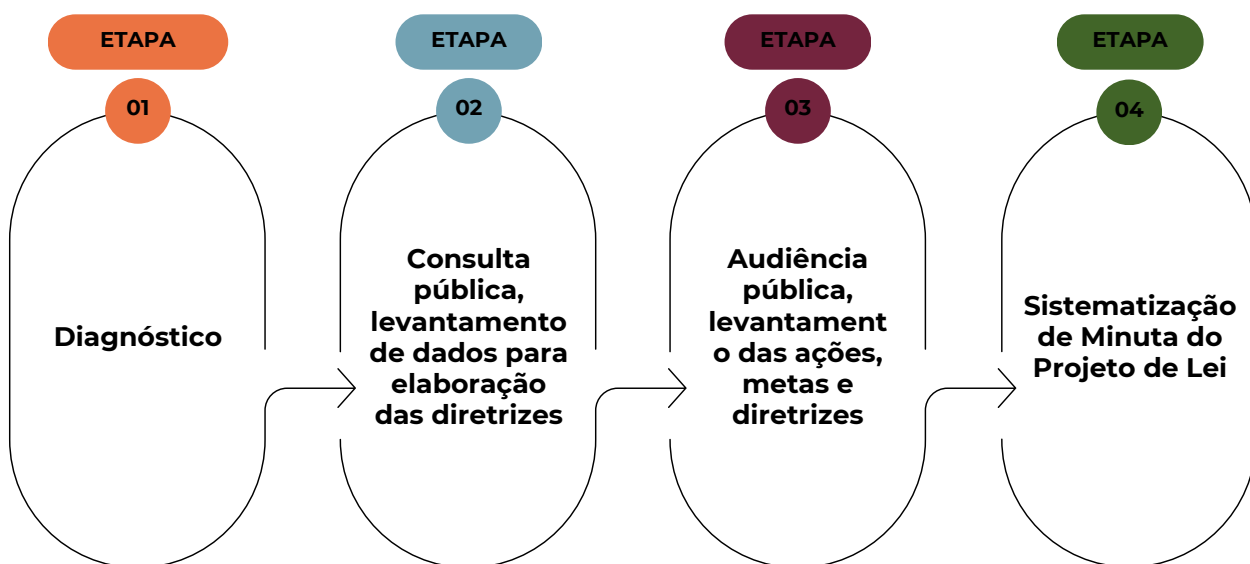
IMAGEM 3 - FOTO DE DIVULGAÇÃO DO ENCONTRO MUNICIPAL



A Conferência Municipal de Cultura representou um momento crucial de diálogo entre artistas, membros da sociedade civil, conselheiros de cultura e representantes do poder público. Seu objetivo foi elaborar ações para o desenvolvimento das atividades culturais na cidade. Antecedida pela Pré-Conferência, onde os participantes foram divididos em grupos conforme suas áreas artísticas de interesse, foram discutidas propostas para diversas iniciativas.

Além disso, foram eleitos delegados responsáveis por votar nas propostas aprovadas durante a Conferência, assegurando sua incorporação ao Plano Municipal de Cultura de Francisco Morato. No total, foram elencadas 37 ações, detalhadas neste documento.

QUADRO 2 - ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA



O levantamento das políticas culturais no município foi a etapa inicial desse processo, e propiciou o mapeamento de dados, e análise das informações acerca dos equipamentos públicos de cultura, dos serviços e atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de ações de incentivo e políticas culturais, e programas voltados à formação artístico-cultural, a oferta de programação cultural e ao fomento de agentes, coletivos e organizações fazedoras de cultura, dos instrumentos legais das políticas culturais municipais, do orçamento da cultura, e conferências municipais de cultura, entre outras informações relevantes para contribuir com a elaboração do Plano Municipal de Cultura.

A partir dessa identificação, foram aprimoradas as diretrizes, ações e metas utilizadas como base para consulta e debate público, organizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. As diretrizes, ações e metas foram estabelecidas com base nos resultados das Conferências Municipais de Cultura, as quais passaram por um processo de discussão e revisão, tendo como principal objetivo garantir a participação popular.

A etapa que se encaminha compreende a dimensão participativa central para concepção do Plano Municipal de Cultura, por meio das propostas elencadas durante as Conferências, organizada por um grupo de trabalho selecionado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e equipe técnica da Secretaria de Cultura e Turismo. O grupo de estudos contempla as diversas linguagens e segmentos culturais.

Por fim, foi realizada a sistematização de todas contribuições da etapa participativa para a redação da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura, o esforço de compreender a amplitude das políticas culturais, a diversidade cultural do município e as dinâmicas existentes nos vários territórios da cidade constituem assim a base para um planejamento amplo e efetivo para a cultura em Francisco Morato, baseado na participação de todos os interessados.

5.2 Eixos do plano municipal de cultura

A composição de um instrumento de planejamento infere a organização e sistematização das informações em eixos determinados. A proposta dos eixos do Plano Municipal de Cultura foi estabelecida a partir da elaboração do diagnóstico e das diretrizes, ações e metas do PMC, partindo da particularidade da política cultural no município e, ao mesmo tempo, considerando outros aparatos já existentes, em especial o Plano Nacional de Cultura.

QUADRO 3 - ESTRUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA



O Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010) se sustenta com base em três dimensões e se planifica em cinco capítulos.

A disposição inicialmente proposta para o Plano Municipal de Cultura de Francisco Morato estabelece dois eixos que podem ser considerados bases para o desenvolvimento da política cultural.



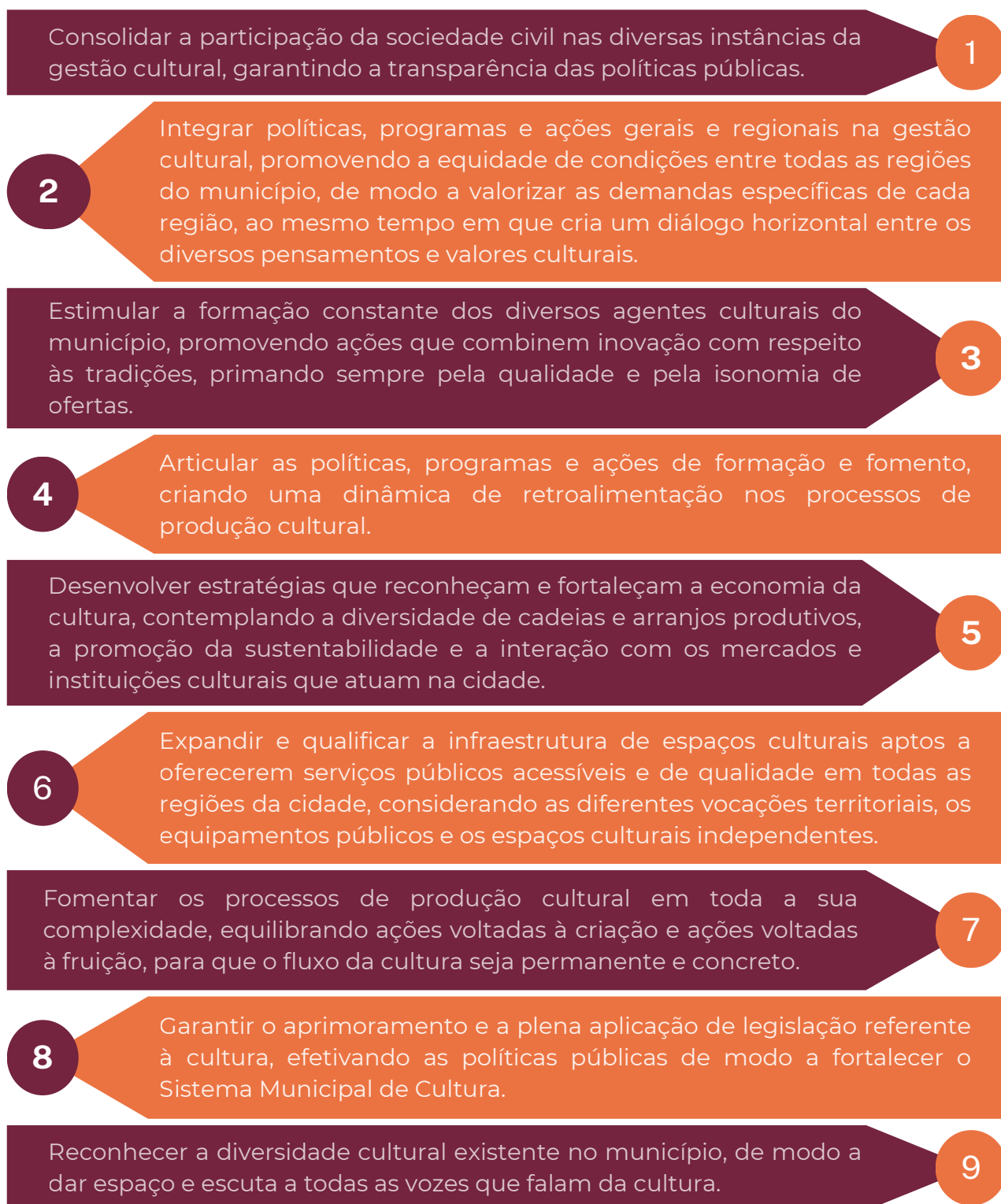
6. DIRETRIZES, AÇÕES E METAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO MORATO

6.1 Ações e metas propostas no Plano Municipal de Cultura

As ações e metas do PMC visam apoiar a consulta pública, crucial para criar um instrumento que represente a diversidade cultural e as demandas do município.

6.2 Diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Francisco Morato

QUADRO 04 - DIRETRIZES E METAS DA CIDADE



7. ESTRUTURA

O Plano Municipal de Cultura de Francisco Morato está estruturado em quatro eixos temáticos contendo seis metas que dialogam com as propostas votadas pela população na Conferência Municipal de Cultura, a serem cumpridas nos próximos dez anos. Cada uma das metas se efetiva por meio de diversas ações, a serem executadas no curto, médio e longo prazo .

7.1 EIXO I - DO ESTADO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Para alcançar os objetivos propostos, houve diversificação de recursos e implantação do Fundo Municipal de Cultura. Que visa melhor desempenho do estado e ao incentivo da participação social, e contribui, ao mesmo tempo, para a construção da democracia, o fortalecimento da cidadania e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

7.1.1 Ementa

A implementação do Plano Municipal de Cultura pressupõe a existência de recursos financeiros que viabilizem o cumprimento de suas metas e ações.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reúne algumas ferramentas de financiamento para as políticas culturais, tais como: o Orçamento Municipal, Lei Federal n°14.017 de 19 de julho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc (LAB), Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022), Lei Política Nacional Aldir Blanc/ PNAB (Lei n°14.339 de 08 de julho de 2022). Os recursos dispostos são destinados ao incentivo e ao fomento das políticas culturais no município.

O mapeamento das demandas de políticas culturais por áreas é o primeiro passo para alcance da ação para descentralizar as atividades culturais no município, a fim de ter uma projeção da quantidade e qualificação dos incentivos de fomento à cultura necessários. Além da ampliação dos projetos culturais, a capacitação continuada dos servidores da cultura, permite qualificar a implementação e avaliação das políticas, modernizar a gestão e promover melhorias no atendimento à população, sobretudo nos equipamentos culturais.

7.1.2 Meta 1 - Financiamento

Aprimoramento e uma melhor gestão da distribuição de recursos com objetivo de atender todas as demandas votadas.

Propostas da Conferência Municipal de Cultura

Ação 13: Promover a democratização de acesso através de chamamentos públicos de política cultural mais acessíveis, fundamentados no Decreto N°11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e demais leis vigentes.

Ação 15: Desenvolver planos e colaborações com empresas e comércio local da região,

para tornar possíveis iniciativas artísticas e culturais realizadas na cidade, com o objetivo de fortalecer a conexão entre os setores público, privado e os artistas locais.

Ação 18: Promover o estabelecimento de incentivos financeiros por meio de chamamento público que abranja os custos essenciais das atividades e apresentações realizadas em regiões descentralizadas.

Ação 20: Criação de leis de incentivo no âmbito municipal.

Ação 28: Elaboração de um regulamento que possibilite o uso de instalações públicas para eventos artísticos culturais, mediante a cobrança de ingressos.

Ação 31: Promover encontros anuais para revisão e divulgação dos indicadores do Plano Municipal de Cultura.

Ação 33: Aprimorar as políticas para expandir a abrangência do cadastro de artistas, tornando esse instrumento de recenseamento mais democrático e acessível. Implementar atualizações periódicas dos dados dos artistas para garantir sua precisão e relevância contínua.

Ação 38: Fortalecer a utilização do fundo de cultura para o fomento das atividades artísticas, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural.

7.1.3 Meta 2 - Reestruturação e Regionalização

Ampliação de projetos culturais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ampliação e qualificação do quadro de servidores. Reforçando sua estrutura administrativa para fortalecer a gestão pública de cultura e atender as necessidades, demandas e desafios propostos pelo Plano Municipal de Cultura.

Propostas da Conferência Municipal de Cultura

Ação 14: Promover atividades culturais em zonas não centrais da cidade utilizando equipamentos públicos como escolas e outras instalações vinculadas a diferentes secretarias e pontos de cultura.

Ação 22: Criação de instrumentos para potencializar a divulgação das ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da identificação dos principais canais de comunicação adotados pelo público-alvo.

Ação 33: Aprimorar as políticas para expandir a abrangência do cadastro de artistas, tornando esse instrumento de recenseamento mais democrático e acessível. Implementar atualizações periódicas dos dados dos artistas para garantir sua precisão e relevância contínua.

7.2 EIXO II - INFRAESTRUTURA CULTURAL, AMPLIAÇÃO, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A realização de atividades culturais pressupõe a existência de locais que tenham condições de acolhê-las, incluindo desde os espaços públicos e equipamentos culturais aos espaços culturais independentes. Alguns dos equipamentos culturais demandam reformas e requalificações para torná-los seguros, acessíveis e conectados. Em contrapartida, muitos territórios na cidade encontram-se pouco contemplados pelo atual conjunto de equipamentos, seja pela sua localização, seja pelas demandas de uso múltiplo.

7.2.1 Ementa

As metas deste eixo apontam para a qualificação dos equipamentos culturais existentes e implantação de uma rede que contemple outros distritos da cidade. no entanto, a presença das políticas culturais não se esgota na rede de equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Pretende-se, também, articular modelos de gestão colaborativa com atores públicos e privados e formas de apoio a espaços culturais independentes, bem como promover a reapropriação dos espaços públicos com atividades artísticas e culturais, de maneira a possibilitar a difusão de iniciativas culturais pela cidade e a ampliação do acesso à cultura a partir de políticas e programas integrados.

7.2.2 Meta 3 - Requalificação de Equipamentos Públicos

Deve se considerar a necessidade da presença humana permanente nesses espaços, a fim de promover uma cultura de cidadania baseada na convivência, na tolerância e na ocupação contínua dos espaços públicos.

Propostas da Conferência Municipal de Cultura

Ação 1: Apoio da guarda municipal no patrulhamento enquanto acontece a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidade e Gastronomia de Francisco Morato, preservando a ordem e a segurança pública em âmbito municipal.

Ação 2: Possibilitar a criação de espaços para armazenar produtos artesanais próximo a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidade e Gastronomia, com instalações sanitárias acessíveis no local.

Ação 3: Assegurar o provimento de espaços para os veículos que realizam o carregamento e descarregamento de produtos na Feira Municipal de Arte, Artesanato, Antiguidades e Gastronomia.

Ação 4: Viabilizar espaços adequados para feira de arte e assegurar seu pleno funcionamento, considerando questões como segurança, infraestrutura básica, acessibilidade e questões climáticas.

Ação 6: Viabilizar instalação de lixeiras seletivas que facilitem o descarte adequado nas

imediações da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades e Gastronomia de Francisco Morato.

7.2.3 Meta 4 - Desenvolvimento e Integração

O crescimento equilibrado e integral se dá a partir do respaldo de um processo de desenvolvimento, que permite instalar raízes fortes e valores essenciais. Caso contrário, este crescimento não se sustentará e/ou poderá apresentar sintomas gradativos de regressos e crises.

Propostas da Conferência Municipal de Cultura

Ação 12: Aprimorar a comunicação e interação entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, artistas e membros da sociedade civil.

Ação 16: Impulsionar o desenvolvimento do setor audiovisual, promovendo a realização da Mostra Audiovisual de Francisco Morato.

Ação 17: Desenvolver e implementar, em colaboração com a Secretaria Municipal da Educação, um programa de formação de público cultural.

Ação 21: Instituir calendário de publicação de editais municipais.

Ação 23: Criação de instrumentos para potencializar a divulgação das ações artístico-culturais realizadas pelo município.

Ação 26: Criação de agenda para realização de encontros periódicos da Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Municipal de Francisco Morato, Sociedade Civil, Secretaria de Cultura e Turismo, e o Conselho Municipal de Política Cultural, apoiando ações de produção de dados, informações e indicadores sobre o setor cultural.

Ação 27: Ampliar a mostra cultural, com a participação de grupos e coletivos através das expressões artísticas locais e regionais.

Ação 29: Instituir o calendário municipal de cultura.

Ação 30: Estabelecimento de novos canais de comunicação direta (online, publicações impressas e atendimento presencial) com a sociedade civil, complementando os já existentes.

Ação 31: Promover encontros anuais para revisão e divulgação dos indicadores do Plano Municipal de Cultura.

Ação 35: Promover o intercâmbio municipal cultural por meio de chamadas públicas direcionadas aos artistas que fazem parte do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri (Cajamar - Caieiras - Franco da Rocha Francisco Morato - Mairiporã) e,

assim, visar o fomento de artistas da região.

Ação 36: Incentivar políticas de ocupação dos equipamentos culturais públicos da cidade, visando democratizar o acesso tanto para artistas quanto para a sociedade civil de Francisco Morato.

7.3 EIXO III - ESTÍMULO À PRODUÇÃO CULTURAL, LOCAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

A oferta de oportunidades para produção, valorização na área da cultural é estratégia para garantia dos direitos culturais previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município.

O incentivo cuidadoso e a valorização das diferentes linguagens artísticas e manifestações culturais permitem a criação e experimentação de diversas estéticas, que são transformadoras e avaliativas, enraizadas nas tradições populares e culturais.

7.3.1 Ementa

As ações no estímulo às diversas linguagens e manifestações culturais deve ser dirigido para o atendimento das demandas já existentes e para a oferta de novos serviços que consigam oportunizar o interesse na formação de público e de artistas nas diversas áreas culturais.

As ações desse eixo conjuntamente necessitam prever o estímulo às manifestações culturais de grupos sociais usualmente marginalizados, contribuindo para o avanço dos direitos humanos e inclusão social, além do espalhamento da diversidade cultural do Município.

7.3.2 Meta 5 - Fomento e Valorização Cultural

No que cabe ao tema, devemos criar ações e políticas de fomento a cultural, contribuindo para a valorização cultural, ampliando o sentimento de pertencimento das comunidades e estimular maior cuidado com o ambiente e os recursos naturais.

Propostas da Conferência Municipal de Cultura

Ação 5: Criação de meios de divulgação para os artesãos e profissionais credenciados que participam da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades e Gastronomia em Francisco Morato.

Ação 8: Garantir a participação na Feira de Arte, Artesanato, Antiguidade e Gastronomia de Francisco Morato, apenas aos expositores credenciados, assegurando a exploração de produtos de origem artesanal.

Ação 9: Viabilizar a realização da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades e Gastronomia de Francisco Morato, nas diferentes regiões da cidade, para promoção de diversidade e descentralização das atividades culturais.

Ação 10: Valorizar a cultura do artesanato e gastronomia da cidade, para poder garantir políticas de fomento que possibilitem o fortalecimento do ciclo da economia criativa.

Ação 11: Publicação de instrumento público contínuo para credenciamento de profissionais, destinado a participação na Feira de Arte, Artesanato, Antiguidade e Gastronomia de Francisco Morato.

Ação 19: Manter o credenciamento contínuo de propostas artísticas de produtores locais, visando sua participação nos eventos culturais do município.

Ação 32: Promover mostra cultural de teatro, destacando e valorizando a cultura e artistas locais e regionais desse segmento.

Ação 34: Realizar periodicamente atividades de formação voltadas para artistas locais, abordando temas como: atividades culturais, editais, elaboração de projetos e políticas públicas culturais.

Ação 37: Por meio de chamada pública, expandir a diversidade de modalidades artísticas a serem contempladas nos editais.

7.4 EIXO IV - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, CULTURA COMO CONCEITO ANTROPOLÓGICO

Proteção e salvaguarda do patrimônio histórico, preservação dos bens e paisagens culturais, monumentos e obras artísticas e áreas de potencial arqueológico com instrumentos de reconhecimento e proteção diversificados e implantados em sua plenitude;

7.4.1 Ementa

Valorização da educação patrimonial para produção e difusão de conhecimento acerca dos bens culturais reconhecidos como patrimônio.

Formulação e implementação de uma política integrada de gestão e difusão de acervos arquivísticos, bibliográficos, museológicos, respeitando suas especificidades

7.4.2 Meta 6 - Preservação do Patrimônio

Investir em políticas públicas para a conservação de monumentos e prédios históricos; – Promover o turismo cultural, para gerar recursos financeiros para a manutenção dos bens culturais; – Criar programas de educação patrimonial nas escolas, para que as crianças aprendam desde cedo a valorizar o patrimônio cultural.

Propostas da Conferência Municipal de Cultura

Ação 7: Viabilizar a casa do artesanato para atender às necessidades fundamentais dos artesãos, proporcionando facilidades como banheiros adequados e espaços para armazenar barracas e mercadorias dos expositores, proporcionando maior comodidade e eficiência no processo.

Ação 24: Criação do Memorial do Moratense, visando preservar a memória e a história cultural local.

Ação 25: Apoiar e impulsionar festejos, eventos e expressões artísticas culturais tradicionais e bens culturais materiais ou imateriais que fortaleçam a identidade cultural da cidade.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Francisco Morato é um documento transversal e multissetorial que orienta as políticas culturais do município. Fundamentado na compreensão da cultura como expressão simbólica, cidadã e econômica, o plano contempla a diversidade das expressões culturais. Seu objetivo é promover o pleno exercício da cidadania cultural e dos direitos culturais, estabelecendo mecanismos de gestão democrática e colaborativa com os demais entes federados e a sociedade civil.

Na elaboração do Plano Municipal de Cultura, foram colhidas as propostas apresentadas pela sociedade civil por meio de consulta pública e durante as Conferências Municipais. Estas propostas, que definem as metas e ações a serem implementadas, servirão de base para a construção da política cultural nos próximos 10 anos.

O Plano Municipal de Cultura é um debate dinâmico, aberto e provocativo, com a participação ativa da sociedade civil em toda a sua elaboração.



9. REFERÊNCIAS

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Francisco Morato. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/francisco-morato.html>

MINISTÉRIO DA CULTURA. Plano Nacional de Cultura. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/plano-nacional-de-cultura>.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Aderir ao Sistema Nacional de Cultura - Municípios. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/aderir-ao-sistema-nacional-de-cultura-municipios>

MINISTÉRIO DA CULTURA. As metas do Plano Nacional de Cultura. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/search?SearchableText=AS%20METAS%20DO%20PLANO%20NACIONAL%20DE%20CULTURA>

SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA, ECONOMIA, INDÚSTRIAS CRIATIVAS. São Paulo. Disponível em: <https://www.cultura.sp.gov.br/>

SECRETARIA ESTADUAL DA JUSTIÇA E CIDADANIA. São Paulo. Disponível em: <https://justica.sp.gov.br/index.php/48744/>

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO. Disponível em: <https://www.franciscomorato.sp.gov.br/>

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO. Plano Municipal de Cultura. Disponível em: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/PMC_FINAL.pdf

PREFEITURA DA CIDADE DE GUARULHOS. Plano Municipal de Cultura. Disponível em: <https://www.guarulhos.sp.gov.br/planomunicipaldecultura>

WIKIPEDIA. Francisco Morato. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Francisco_Morato

LEGISLAÇÃO DIGITAL. Leis Ordinárias de Francisco Morato - Lei nº 2284/2007. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisOrdinarias/2284-2007>

LEGISLAÇÃO DIGITAL. Leis Ordinárias de Francisco Morato - Lei nº 3095/2020. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisOrdinarias/3095>

LEGISLAÇÃO DIGITAL. Leis Ordinárias de Francisco Morato - Lei nº 2961/2017.
Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisOrdinarias/2961>

LEGISLAÇÃO DIGITAL. Leis Ordinárias de Francisco Morato - Lei nº 2.284/2007.
Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisOrdinarias/2284-2007>

LEGISLAÇÃO DIGITAL. Leis Ordinárias de Francisco Morato - Lei nº 3.180/2021.
Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisOrdinarias/3095>

GOVERNO FEDERAL. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 jan. 2018. Seção 1, p. 10.
Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=24/01/2018&jornal=530&pagina=10&totalArquivos=192>

LEGISLAÇÃO DIGITAL. Leis Ordinárias de Francisco Morato - Lei nº 360/2022.
Disponível em: <https://franciscomorato.educaon.com.br/wp-content/uploads/2021/07/Lei-complementar-n%C2%BA-360-02mar%C3%A7o2022-Disp%C3%B5e-sobre-a-estrutura-organizacional-da-Prefeitura-Municipal-de-Francisco-Morato.pdf>

LEGISLAÇÃO DIGITAL. Leis Ordinárias de Francisco Morato - Lei nº 3.041/2019.
Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisOrdinarias/3041>



